



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 012/2022

De: 08 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme LDO Lei Municipal 938/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021, LOA - Lei Municipal 940 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.500.000000 – Recursos Ordinários

000021/2022 5-SUPLEM. 0021-01.001.01.031.0001.2005.339039000000..... 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 10.000,00

ANULA

0.1.500.000000 – Recursos Ordinários

000018/2021 6-REDUCAO 0018-01.001.01.031.0001.2004.339030000000 10.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 08 de
Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL